



## DECRETO Nº 2.215/2007

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.010/2007 de 02 de fevereiro de 2007,**

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 59.568,67 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**, para atender despesa na seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO			
05.01.012.361.0508.2020 – ENSINO FUNDAMENTAL - 10 % DAS TRANSFERÊNCIAS			
300000000000 - Despesas Correntes			
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais			
319000000000 - Aplicações Diretas			
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas			
1000 - Recursos ordinários ( livres) Exerc.Corrente	R\$	23.341,85	
319013000000 - Obrigações Patronais			
1000 - Recursos ordinários ( livres) Exerc.Corrente	R\$	4.760,65	
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO			
05.01.012.365.0508.2025 – MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – 10 % DAS TRASNFS.			
300000000000 - Despesas Correntes			
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais			
319000000000 - Aplicações Diretas			
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas			
1000 - Recursos ordinários ( livres) Exerc.Corrente	R\$	24.994,60	
319013000000 - Obrigações Patronais			
1000 - Recursos ordinários ( livres) Exerc.Corrente	R\$	6.471,57	
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>59.568,67</b>	

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS			
07.03 – DEPARTAMENTO DE SERV. RODOVIÁRIOS			
07.03.026.782.0187.2046 – MANUT. DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
1000 - Recursos ordinários (livres)-Exerc.Cor.	R\$	59.568,67	



**TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 59.568,67**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná**, em 02 de Fevereiro de 2007.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**